PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 | Ano XXI | Edição 2444 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 7
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 35
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-b153-fa28-fa56-33

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 7.218, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

VI – 30 de outubro;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 4.604, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.474 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada no dia 05 de outubro de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.474, de 12 de dezembro de 2024, alterado pela Lei nº 4.479, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º As áreas urbanas descritas nos incisos I ficam desafetadas da classe dos bens de uso comum do povo, passando a integrar a classe dos bens dominiais do Município, e fica o Poder Executivo autorizado a permutá-las por áreas urbanas de propriedade da empresa CASP Indústria e Comércio Ltda., descritas no inciso II, conforme as seguintes especificações:

I – ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE: Os imóveis de propriedade do Município, cujo valor de avaliação foi fixado no Processo Administrativo nº 3.843/2024 em R$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), que ficam desafetados e autorizados a serem permutados tratam-se, respectivamente, de:

a) Imóvel devidamente matriculado junto ao CRI local sob o nº 46.175, descrito, conforme memorial descritivo no Processo nº 3.843/2024, nos seguintes termos: IMOVEL: TERRENO, designado da Gleba "C", situado com frente para a RUA CUBA, no bairro do Jardim Adélia, neste município e Comarca de Amparo, com área total de 624,99 M², com as seguintes medidas e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema geodésico UTM - Datum SIRGAS 2000, com coordenadas Este = 317.317,532 m e Norte = 7.486.696,155 m referentes ao Meridiano Central 45 Wgr, Do vértice 13, segue atravessando a RUA CUBA, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 7°32'30" e distância de 15,46 m, até o vértice 19 de coordenadas Este = 317.319,561m e Norte =7.486.711,477 m; Do vértice 19 segue confrontando com o imóvel matrícula CRI 6.508 de propriedade da Casp Indústria e Comércio Ltda., com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: Do vértice 19 segue com azimute de 273°59'28" e distância de 3,58 m, até o vértice 18 de coordenadas Este = 317.315,985 m e Norte = 7.486.711,727 m. Do vértice 18 segue com azimute de 289°48'12" e distância de 2,45 m, até o vértice 17 de coordenadas Este = 317.313,682 m e Norte = 7.486.712,556 m; Do vértice 17 segue com azimute de 308°18'43" e distância de 2,33 m, até o vértice 16 de coordenadas Este = 317.311,852 m e Norte = 7.486.714,002m; Do vértice 16 segue com azimute de 329°17'10" e distância de 24,688 m, segue até o vértice 15 de coordenadas Este = 317.299,245 m e Norte = 7.486.735,222 m; Do vértice 15 segue confrontando com o imóvel matrícula CRI 13.461 de propriedade da Casp Indústria e Comércio Ltda., com azimute de 237°38'42" e distância de 14,61 m, até o vértice 4 de coordenadas Este = 317.286,906 m e Norte = 7.486.727,405 m. Do vértice 4 segue confrontando com o imóvel da Matrícula 18.130, de propriedade do Município de Amparo-Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 153°59'17" e distância de 24,50 m, até o vértice 3 de coordenadas Este = 317.297,651 m e Norte = 7.486.705,386 m; Do vértice 3 segue com azimute de 114°54'19" e distância em arco de 22,55 m, com raio de 27,33, até o vértice 13 de coordenadas Este = 317.317,532 m e Norte=7.486.696,155 m; onde iniciou a presente descrição.

b) Imóvel devidamente matriculado junto ao CRI local sob o nº 46.190, descrito, conforme memorial descritivo no Processo nº 3843/2024, nos seguintes termos: IMÓVEL: TERRENO, situado com frente para a RUA RIO PÓ, constituído de parte do imóvel destinado ao Sistema de Recreio e Uso Institucional do loteamento Jardim Adélia, nesta cidade, município e comarca de Amparo, com a área de 2.861,87 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6 de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema geodésico UTM – Datum SIRGAS 2000, com coordenadas Este = 317.216,176 m e Norte = 7.486.701,669m referentes ao Meridiano Central 45 Wgr.; do vértice 6 segue confinando com a RUA RIO PÓ, com azimute de 161°52'57" e distância de 41,46 m, até o vértice 14 de coordenadas Este = 317.229,068 m e Norte = 7.486.662,268m.; do vértice 14 na lateral direita de quem da frente olha para o imóvel, segue confrontando com o imóvel Remanescente da Matrícula 18.130,depropriedade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

do MUNICÍPIO DE AMPARO "PREFEITURA MUNICIPAL"; com o azimute de 68°22'51" e distância de 92,44 m, até o vértice 13A de coordenadas Este = 317.315,009 m e Norte = 7.486.696,327 m; do vértice 13A, segue confinando com o imóvel denominado Gleba "C" do MUNICIPIO DE AMPARO "PREFEITURA MUNICIPAL", com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 294°54'19" e distância em arco de 20,02m, com raio de 27,33, até o vértice 3 de coordenadas Este = 317.297,651 m e Norte= 7.486.705,386 m; do vértice 3 segue com azimute de 333°59'17" e distância de 24,50 m. (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) em reta, até o vértice 4 de coordenadas Este = 317.286,906 m e Norte=7.486.727,405 m.; do vértice 4 faz divisa pela lateral esquerda com o imóvel de propriedade da CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; nesse ponto segue com azimute de 237°30'58" e distância de 42,50 m. (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), até o vértice 5 de coordenadas Este=317.251,055 m e Norte = 7.486.704,580 m., do vértice 5 dobra ligeiramente a direita e confronta com o imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE AMPARO "PREFEITURA MUNICIPAL" com azimute de 265°13'48" e distância de 35,00m (trinta e cinco metros), até o vértice 6 de coordenadas Este = 317.216,176m e Norte = 7.486.701,669 m, ponto de origem desta descrição.

II – ÁREA DE PROPRIEDADE DA CASP: Os imóveis de propriedade da CASP, cujo valor de avaliação foi fixado no Processo Administrativo nº 3.843/2024 em R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) tratam-se, respectivamente, de:

a) Imóvel devidamente matriculado junto ao CRI local sob o nº 46.000, com inscrição cadastral nº 0173.0024, com as seguintes descrições: IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL situado com frente para a Avenida Bernardino de Campos nº. 595, nesta cidade, município e comarca de Amparo, edificado em terreno com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco M.08, situado no alinhamento do imóvel, com a avenida Bernardino de Campos; daí segue por uma distância de 5,85 metros, confrontando com a Avenida Bernardino de Campos, até o marco M.09; daí deflete à direita com ângulo de 90°05'e segue por uma distância de 35,60 metros até o marco M-10;daídeflete à direita com ângulo de 89°55'e segue por uma distância de 6,44metros, até o marco M-03-A, confrontando com o prédio nº. 218 da Rua Marechal Bitencourt; daí deflete à direita, com ângulo de 89° e segue por uma distância de 8,30 metros até o marco M.04, confrontando com o prédio 41 da Rua Gustavo de Souza; daí deflete à direita com ângulo de 91° e segue por uma distância de 0,40 metros até o marco M.05; daí de flete à esquerda com ângulo de 269°e segue por uma distância de 6,65 metros até o marco M.06; daí deflete à esquerda com ângulo de 271°e segue por uma distância de 0,12 metros até o marco M.07; daí deflete à direita com ângulo de 90°e segue 20,65 metros até o marco M.08, início da descrição, confrontando até aqui com o prédio 599 da Avenida Bernardino de Campos, encerrando o terreno a área de 212,66 metros quadrados e a construção a área de 185,49 metros quadrados;

b) Imóvel devidamente matriculado junto ao CRI local sob o nº 46.001, com inscrição cadastral nº 0173.0230, com as seguintes descrições: IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL situado com frente para a Rua Marechal Bittencourt nº.218, nesta cidade, município e comarca de Amparo, edificado em terreno com a seguinte descrição: Inicia-se no marco M.01, situado no alinhamento do imóvel, com a Rua Marechal Bittencourt; daí segue por uma distância de 52,95 metros até o marco M.02; daí deflete à esquerda com ângulo de 270°e segue 0,50 metros até o marco M.03, confrontando com o prédio nº. 224, da Rua Marechal Bittencourt; daí deflete à direita com ângulo de 89° e segue 3,85 metros até o marco M.03-A, confrontando como prédio nº. 41 da Rua Gustavo de Souza; daí deflete à direita com ângulo de 91°e segue por 6,44 metros até o marco M.10, confrontando com o prédio 595 da Avenida Bernardino de Campos; daí segue por uma distância de 0,51metros, até o marco M.10-A, confrontando com o prédio nº. 589 da Avenida Bernardino de Campos; daí deflete à direita com ângulo de 92° 10' e segue por uma distância de 56,78 metros até o marco M.0-B, início da descrição, confrontando com o prédio nº. 210 da Rua Marechal Bittencourt, daí de flete à direita com ângulo de 90°e segue por uma distância de 6,525 metros, confrontando com a Rua Marechal Bittencourt, encerrando o terreno a área de 372,37 metros quadrados e a construção a área de 372,37 metros quadrados;

c) Imóvel devidamente matriculado junto ao CRI local sob o nº 46.002, com inscrição cadastral nº 0173.0240, com as seguintes descrições: IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL situado com frente para a Rua Marechal Bittencourt nº 210, nesta cidade, município e comarca de Amparo, edificado em terreno com a seguinte descrição: Inicia-se no marco M.0-B, situado no alinhamento do imóvel com a Rua Marechal Bittencourt; daí segue por uma distância de 56,78 metros até o marco M.10-A, confrontando com o prédio nº 218 da Rua Marechal Bittencourt; daí deflete à direita com ângulo de 87°50' e segue por uma distância de 7,91 metros, até o Marco M.10-B; confrontando com os prédios 589 e 579 da Avenida Bernardino de Campos; daí de flete à direita com ângulo de 92°10' e segue por uma distância de 56,48metros, até o marco M.0-A, confrontando com o prédio nº. 208 da Rua Marechal Bittencourt; daí deflete à direita com ângulo de 90°e segue por uma distância de 7,90 metros, até o marco M.0-B, início da descrição, confrontando com a Rua Marechal Bittencourt, encerrando o terreno a área de 447,36 metros quadrados e a construção a área de 514,51metros quadrados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 4.605, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.443, DE 11 DE MARÇO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 05 de outubro de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e o 3° da Lei Municipal nº 2.443, de 11 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações, conforme segue:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, órgão consultivo, deliberativo, paritário e fiscalizador, com as seguintes atribuições:

(...)

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, distribuídos de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, conforme segue:

I – PODER PÚBLICO:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Direitos Humanos e Cidadania;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

f) 1 (um) representante do Centro Dia do Idoso;

II– SOCIEDADE CIVIL:

g) 1 (um) representante de Instituição de Longa Permanência que prestam serviços de acolhimento institucional para idosos;

h) 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social ao idoso;

i) 1 (um) representante de usuários idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais, culturais ou esportivos;

j) 1 (um) representante de entidade privada de saúde;

k) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

l) 1 (um) representante de coletivos, movimentos ou grupos organizados de pessoas idosas com atuação neste município.

§1º A indicação dos representantes do Poder Público caberá aos respectivos Secretários Municipais ou aos responsáveis pelas pastas, e a escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á mediante processo democrático, na forma prevista em Edital.

(...)

Art. 3° O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos dentre e por seus próprios membros Conselheiros, na forma que dispuser o Regimento Interno."

Art. 2º As atribuições do Conselho, previstas no art. 1º da Lei nº 2.443/1999, permanecem ratificadas em sua natureza consultiva, deliberativa, paritária e fiscalizadora, em total consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 3º A ementa da Lei Municipal nº 2.443, de 11 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20261278/2026	ALCIR ESCOCIA DORIGATTI
2	2026779/2026	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
3	20267/2026D	CALÇADÃO BEACH CLUB LTDA
4	2026842/2026	VALÉRIA MORAES NEDER ALVES
5	2026870/2026	SERGIO ANTONIO GODOY POZZEBON
6	2026353/2026	FOLIUM ET VITAE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
7	20261025/2026	PATRICIA SILVA ESTETICA AVANCADA LTDA
8	2026835/2026	SYLVIO MAGALHÃES CASTRO NETO

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20267/2026 20267/2026A 20267/2026E	CALCADAO BEACH CLUB LTDA
2	20261021/2026	FIORAVANTI PIZZA BAR
3	2026912/2026	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20267/2026 20267/2026A 20267/2026E	CALCADAO BEACH CLUB LTDA

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026912/2026C	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CANCELAMENTO TERMOS DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

n	Processo	Razão Social	TERMOS
	20261207/2026	MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA	TRM 2593

CANCELAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social	TERMOS
	20261207/2026	MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA	AIF 0654 AIP 1503

AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	2026638/2026	CONSORCIO BARRAGEM DUAS PONTES	AIF 0646 AIP MULTA 1494 NRM 214

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

n	Processo	Razão Social	LTA
1	14261/2026	UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	LTA nº 274

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 09 de Outubro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

De acordo com o previsto em edital, e solicitação da assessoria contratada, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vêm por meio deste informar que a publicação do **RESULTADO** do Edital de Chamamento Público da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) n° 08/2026 prevista para o dia 9 de outubro de 2026 será prorrogada para o dia **16 de outubro de 2026.**

Amparo, 09 de outubro de 2026

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA:22592111867

Assinado de forma digital por LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA:22592111867

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7345/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso II do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7346/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 3.006.634,90** (três milhões, seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 3.006.634,90** (três milhões, seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7347/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 208.334,39** (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 208.334,39** (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 01de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7348/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.231.778,81** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.231.778,81** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recurso de transferências e convênios federais e estaduais, recursos próprios da administração indireta apurados até a presente data, para o exercício de 2026, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964.

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7349/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 858.536,14 (**oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 858.536,14 (**oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7352/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 406.440,16** (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 406.440,16** (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 16 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7355/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 779.238,00** (setecentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 779.238,00** (setecentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 28 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7356/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 28 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7358/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 30 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7345 - Data Lei:01/09/2026

Valor (R$): 1.000.000,00 (um milhão de reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
559	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370	1	110.000	471.200,00
560	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	1	110.000	500.000,00
562	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	28.800,00
							TOTAL	**1.000.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
559	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	951	1	110.000	471.200,00
560	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	951	1	110.000	500.000,00
562	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	951	1	110.000	28.800,00
							TOTAL	**1.000.000,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7346 - Data Lei:01/09/2026

Valor (R$): 3.006.634,90 (três milhões, seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
402	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1	110.000	20.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	267	1	510.000	60.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	267	1	500.014	40.000,00
552	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	1	500.014	4.000,00
553	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	216	5	500.011	1.200,00
555	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	1	510.000	15.200,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	1	310.000	324.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	659	1	310.000	400.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	654	1	310.000	36.000,00
567	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807	1	110.000	21.617,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
568	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	22.000,00
568	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814	1	110.000	60.000,00
568	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	920	1	110.000	8.100,00
569	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	63.000,00
570	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	1	110.000	100.000,00
572	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	575	1	110.000	9.000,00
573	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	1	220.000	3.700,88
573	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452	1	212.000	4.056,66
574	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26	1	110.000	65.000,00
577	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	760	1	110.000	690,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	1	310.000	410.000,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	97.150,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	659	1	310.000	100.000,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	50.000,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	645	1	310.000	115.000,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	919	1	110.000	100.000,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	668	1	310.000	418.000,00
579	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	291	1	510.000	2.500,00
580	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	668	1	310.000	100.000,00
581	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	917	1	110.000	2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
582	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	218	1	510.000	110.000,00
615	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	213.000	10.000,00
619	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4113.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456	5	280.000	53.959,80
620	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463	1	213.000	180.460,00
							TOTAL	**3.006.634,90**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
402	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.02.04.122.0200.4007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56	1	110.000	20.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270	1	500.014	12.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4031.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258	1	510.000	14.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	1	500.014	23.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	216	1	500.014	5.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4031.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262	1	510.000	6.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4046.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316	1	510.000	10.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	1	510.000	20.000,00
551	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	1	510.000	10.000,00
552	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270	1	500.014	4.000,00
553	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4046.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316	5	500.011	1.200,00
555	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4031.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258	1	510.000	15.200,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15	1	110.000	50.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	1	110.000	130.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.1002.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	110.000	200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18	1	110.000	50.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	1	110.000	200.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16	1	110.000	50.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	1	110.000	30.000,00
556	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18	1	110.000	50.000,00
567	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	924	1	110.000	21.617,56
568	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	90.100,00
569	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712	1	110.000	63.000,00
570	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	146	1	110.000	100.000,00
572	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.02.15.452.1200.4059.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	569	1	110.000	9.000,00
573	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	465	1	213.000	7.757,54
574	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18	1	110.000	65.000,00
577	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	1	110.000	690,00
578	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	938	1	110.000	1.290.150,00
579	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	1	510.000	2.500,00
580	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776	1	110.000	100.000,00
581	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	2.000,00
582	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	1	510.000	110.000,00
615	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	10.000,00
619	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	507	5	280.000	53.959,80
620	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496	1	240.000	180.460,00
							TOTAL	**3.006.634,90**

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7347 - Data Lei:01/09/2026

Valor (R$): 208.334,39 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
497	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	810	1	110.000	95.000,00
502	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	2	305.023	2.009,00
550	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	2.000,00
554	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	108,39
564	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	950	1	110.000	50.000,00
565	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	2.300,00
566	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	223	1	510.000	555,00
571	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	223	1	510.000	555,00
576	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398	1	220.000	3.000,00
584	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	774	1	110.000	30.000,00
588	01/09/20	Nº: 4537 -	Transferência de Crédito	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	499	1	240.000	1.590,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
597	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	10.000,00
597	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	1	310.000	10.000,00
598	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	401	1	220.000	457,00
610	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	510,00
628	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.19.01.14.422.1900.4003.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	875	1	110.000	250,00
							TOTAL	**208.334,39**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
497	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	808	1	110.000	95.000,00
502	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	2	305.023	2.009,00
550	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	2.000,00
554	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	108,39
564	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	50.000,00
565	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	675	1	310.000	2.300,00
566	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	219	1	510.000	555,00
571	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	219	1	510.000	555,00
576	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	397	1	220.000	3.000,00
584	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776	1	110.000	30.000,00
588	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	1	220.000	1.590,00
597	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	10.000,00
597	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	10.000,00
598	01/09/20	Nº: 4537 -	Transferência de Crédito	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	399	1	220.000	100,00

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário					
598	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	406	1	220.000	57,00
598	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	404	1	220.000	100,00
598	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400	1	220.000	100,00
598	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403	1	220.000	100,00
610	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	510,00
628	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.19.01.14.422.1900.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	1	110.000	250,00
							TOTAL	**208.334,39**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7348 - Data Lei:01/09/2026

Valor (R$): 1.231.778,81 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)									
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
432	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	291	5	800.066	23.385,28
432	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	291	5	800.069	12.185,96
509	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	2	305.024	115.203,38
591	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579	5	800.104	257.494,57
592	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	5	285.000	23.714,00
601	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	2	801.041	1.468,59
601	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	2	801.043	1.565,51
605	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	4	110.000	725.311,06
611	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.04.20.608.1500.4091.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	2	100.1020	71.275,46
632	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	443	5	295.001	175,00
							TOTAL	**1.231.778,81**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7349 - Data Lei:01/09/2026

Valor (R$): 858.536,14 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
517	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629	1	310.000	63.000,00
557	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	4.000,00
557	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	20.000,00
557	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	5.000,00
558	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630	1	310.000	900,00
563	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629	1	310.000	4.000,00
585	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	15.000,00
585	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	8.000,00
585	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	1.500,00
606	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630	1	310.000	1.060,57
606	01/09/20	Nº: 4537 -	Remanejamento de Crédito	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	629	1	310.000	13.334,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	FIXAS - PESSOAL CIVIL				
607	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	631	5	370.000	500,00
614	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.004	100.000,00
614	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.000	2.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	24.300,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	43.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	121.126,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	190.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630	1	310.000	14.100,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	1	110.000	70.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.03.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60	1	110.000	7.900,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	1	110.000	26.265,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629	1	310.000	52.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.08.244.0710.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	256	1	510.000	34.550,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	534	1	110.000	5.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	1	110.000	21.000,00
623	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663	5	370.000	11.000,00
							TOTAL	**858.536,14**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
517	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	63.000,00
557	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	29.000,00
558	01/09/20	Nº: 4537 -	Transferência de Crédito	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	631	1	310.000	900,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	- PESSOAL CIVIL				
563	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	4.000,00
585	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	24.500,00
606	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	949	1	110.000	14.395,14
607	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642	5	370.000	500,00
614	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	2	261.000	102.000,00
618	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	946	1	110.000	609.241,00
623	01/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642	5	370.000	11.000,00
							TOTAL	**858.536,14**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7352 - Data Lei:16/09/2026

Valor (R$): 406.440,16 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
583	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	1	310.000	137.008,34
586	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772	1	110.000	10.000,00
587	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	1	110.000	1.540,93
589	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	500.014	25.000,00
590	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	672	5	302.001	18.700,00
593	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	10.000,00
593	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1	110.000	1.500,00
593	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1	110.000	20.000,00
595	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780	1	110.000	3.544,60
596	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644	1	310.000	2.289,56
599	16/09/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.15.03.18.541.1500.4087.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	780	1	110.000	40.745,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	PERMANENTE				
600	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	575	1	110.000	8.000,00
602	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	595	1	110.000	2.984,73
603	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	575	1	110.000	23.500,00
604	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	1.127,00
608	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1	110.000	74.000,00
609	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	575	1	110.000	26.500,00
							TOTAL	**406.440,16**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
583	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0710.4031.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262	1	510.000	137.008,34
586	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	769	1	110.000	10.000,00
587	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158	1	110.000	1.540,93
589	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270	1	500.014	25.000,00
590	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	678	5	302.001	18.700,00
593	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	32	1	110.000	11.500,00
593	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	1	110.000	20.000,00
595	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	774	1	110.000	3.544,60
596	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605	1	310.000	2.289,56
599	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	774	1	110.000	40.745,00
600	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	582	1	110.000	8.000,00
602	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	769	1	110.000	2.984,73
603	16/09/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	582	1	110.000	23.500,00

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário					
604	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	1.127,00
608	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	769	1	110.000	74.000,00
609	16/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	582	1	110.000	26.500,00
							TOTAL	**406.440,16**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7355 - Data Lei:28/09/2026

Valor (R$): 779.238,00 (setecentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	50.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	251.700,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	30.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	654	1	310.000	36.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	573	1	110.000	102.700,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	645	1	310.000	115.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1	110.000	8.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	546	1	110.000	15.000,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	45.055,00
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	1	110.000	26.050,00
624	28/09/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.19.01.14.422.1900.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E	883	1	110.000	550,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	RESTITUIÇÕES				
625	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	20.500,00
629	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	1	310.000	15.000,00
630	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615	1	310.000	6.683,00
631	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	1	110.000	57.000,00
							TOTAL	**779.238,00**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
617	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913	1	110.000	679.505,00
624	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.19.02.04.422.1900.4111.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890	1	110.000	550,00
625	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	713	1	110.000	20.500,00
629	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	15.000,00
630	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	6.683,00
631	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158	1	110.000	57.000,00
							TOTAL	**779.238,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7356 - Data Lei:28/09/2026

Valor (R$): 310.000,00 (trezentos e dez mil reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	1	310.000	310.000,00
							TOTAL	**310.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13	1	110.000	20.000,00
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18	1	110.000	80.000,00
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21	1	110.000	10.000,00
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9	1	110.000	30.000,00
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	1	110.000	50.000,00
613	28/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	01.01.01.01.031.0010.1002.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	110.000	120.000,00
							TOTAL	**310.000,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7358 - Data Lei:30/09/2026

Valor (R$): 12.100,00 (doze mil e cem reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
622	30/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1	110.000	12.100,00
							TOTAL	**12.100,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
622	30/09/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1	110.000	12.100,00
							TOTAL	**12.100,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 43465459000173 em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo de Compra nº 2059/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2024 – PROCESSO DE COMPRA Nº 2059/2024, CELEBRADO AOS 09/10/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GESTÃO DIGITAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE AMPARO, DISPONÍVEL PARA COMPUTADORES, SMARTPHONES E TABLETS COM A LOCALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, MEIOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COMPRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, SERVINDO COMO GUIA PARA O VISITANTE NO MUNICÍPIO DE AMPARO, BEM COMO DE "POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA VIRTUAL", COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA.

CNPJ Nº: 31423720/0001-93

VIGÊNCIA: termo inicial a data 09/10/2026 e o termo final 08/04/2027

VALOR: R$13.217,39

Amparo, 08 de outubro de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 1732/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, CELEBRADO AOS 10/02/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA, CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A R$57.665,16 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ Nº: 35.433.508/0001-68.

VALOR: R$57.665,16 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Amparo, 07 de outubro de 2026.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 05 de maio de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA, gestão 2026/2027;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor Fábio Dias Lima Filho, datado de 30 de setembro de 2026, solicitando seu desligamento da condição de membro titular da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular composição e o funcionamento da CIPAA, mediante a substituição do membro titular por membro suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado, a pedido, o desligamento do servidor FÁBIO DIAS LIMA FILHO da condição de membro titular da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA, gestão 2026/2027, para a qual foi nomeado por meio da Portaria nº 38, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Fica designado o servidor **JOSÉ TORELLI FILHO**, atualmente membro suplente da CIPAA, para assumir a condição de membro titular da referida Comissão, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior, pelo período remanescente da gestão 2026/2027.

Art. 3º A Portaria nº 38, de 05 de maio de 2026, passa a vigorar com a alteração estabelecida nesta Portaria, permanecendo inalteradas suas demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 08 de outubro de 2026.

Fernanda Teixeira

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Maitê Franco

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE AMPARO**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841 de 05 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável aos servidores públicos municipais, especialmente as disposições relativas à apuração de infrações funcionais, à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 2668/2026, destinada à apuração de suposta prática de assédio moral.

CONSIDERANDO que a medida de afastamento preventivo possui natureza exclusivamente cautelar, não constituindo penalidade disciplinar e não implicando pré-julgamento quanto à responsabilidade do servidor;

CONSIDERANDO que, diante das circunstâncias verificadas nos autos, a permanência do servidor no exercício de suas funções poderá permitir contato com testemunhas ou envolvidos mostrando-se necessária a adoção de medida cautelar para assegurar a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de resguardar a instrução do procedimento, a independência das diligências e a regularidade do serviço público;

RESOLVE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor L. L., matrícula nº 665, ocupante do cargo de Gerente de Operações, lotado na Divisão de Operação e Produção, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria possui natureza cautelar e preventiva, não constituindo penalidade disciplinar e não importando em qualquer antecipação de juízo acerca da responsabilidade do servidor, a qual será apurada no procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Durante o período de afastamento preventivo, ficam assegurados ao servidor os vencimentos e demais vantagens previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração para os atos processuais para os quais venha a ser regularmente convocado, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Fica determinado que, durante o período de afastamento preventivo, o servidor não deverá exercer suas atividades funcionais, nem ter acesso às dependências, sistemas, documentos ou informações institucionais relacionadas às atividades objeto da apuração, salvo quando expressamente autorizado pela autoridade competente ou quando necessário ao exercício de seus direitos no procedimento.

Art. 6º A medida ora determinada permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no art. 1º, podendo ser cessada ou alterada antes do seu término caso deixem de subsistir os fundamentos que justificaram sua adoção, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º O afastamento preventivo deverá ser comunicado ao servidor, ao Departamento de Recursos Humanos e à unidade de lotação, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 09 de outubro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9c9d-bf53-fa28-fa56-33

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Amparo (SP), Edição nº 2444, ano XXI, veiculado em 09 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AMPARO (CNPJ 43465459000173) em 09/10/2026 às 22:41:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI RFB V5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9c9d-bf53-fa28-fa56-33